GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-008960.989.25-9 (ref. TC-004466.989.23-3) – Pedido de Reexame.
Requerente: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, relativas ao exercício de 2023.
Responsável: Josué Silveira Ramos (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 22/04/25.
Advogado: Douglas Bigarelli Rocha de Jesus (OAB/SP nº 206.295).
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONHECIDO. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. BAIXO ÍNDICE DE EFETIVIDADE NA GESTÃO MUNICIPAL. ÚNICA FALHA. INSUFICIENTE PARA REPROVAR A GESTÃO. INEXISTÊNCIA DE FALHAS GRAVES. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 10 de junho de 2026, preliminarmente, pelo princípio da fungibilidade e com fundamento no artigo 141 do Regimento Interno deste Tribunal, recebeu o recurso como Pedido de Reexame, e dele conheceu.

Quanto ao mérito, deu provimento ao Pedido de Reexame, para o fim de, reformando a decisão, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, referentes ao exercício de 2023, mantendo-se, os demais termos do parecer emitido pela c. Segunda Câmara.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Redator do acórdão

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TYM8-7H28-67TH-4SCX